ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 2.057, DE 17 DE OUTUBRO DE 1963.

Autoriza a construção de um muro do Cemitério e abre o crédito necessário.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir um muro na fachada principal do Cemitério de Arapemy dêste Município, numa extensão aproximada de 70 metros.

Art. 2º - Fica aberto o crédito de Cr$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com o encargo acima definido, na verba Orçamentária: "F O M E N T O - Benefício de Ordem Rural".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim e inteiramente como nêla se contém.

Gabinête do Prefeito Municipal de Santarém, 17 de outubro de 1963.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaría e na porta do Mercado Municipal aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três.

(Valeriano Correa Colares)
Secretário Municipal em comissão